



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Restrição ao nível dos trabalhadores não residentes e salvaguarda do emprego dos residentes locais

Perante a onda da globalização no desenvolvimento económico, a estrutura do mercado laboral e a relação entre a procura e a oferta estão cada vez mais complexas, sendo que a contratação dos trabalhadores não residentes passou a ser, em muitas regiões, uma opção relevante para satisfazer a procura dos recursos humanos. Contudo, isto também suscitou uma profunda atenção dos residentes no tocante aos seus direitos e interesses laborais, nível salarial e estabilidade do emprego. A forma para assegurar um equilíbrio entre a contratação dos trabalhadores não residentes e a salvaguarda dos trabalhadores locais constitui o foco das atenções de todos os sectores sociais. Segundo dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a taxa de desemprego global em 2024 foi de 1,8 por cento, enquanto a taxa de desemprego referente aos residentes locais se situou em 2,4 por cento, números que representam uma descida de 0,9 por cento e 1 por cento, respectivamente [1]. Olhando para os dados, parece que se está perante um bom ambiente de “pleno emprego”, no entanto, o problema que já existe desde há muito tempo, sem melhoramento notório, é o desemprego estrutural que merece uma atenção especial.

O número dos trabalhadores não residentes está relacionado com o funcionamento saudável do mercado laboral e tem a ver com a justiça social e com a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

transparência na execução das políticas. Espero que as autoridades prestem atenção ao actual desenvolvimento dos recursos humanos e às potenciais lacunas no regime dos trabalhadores não residentes, apresentando, quanto antes, soluções viáveis, com vista a concretizar um desenvolvimento equilibrado entre as políticas dos trabalhadores não residentes e a salvaguarda dos direitos e interesses do emprego dos residentes.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Actualmente, as autoridades empenham-se em melhorar as políticas dos trabalhadores não residentes, observando, atempadamente, as mudanças ao nível da procura e oferta no mercado laboral, um trabalho que merece o meu reconhecimento. Como é que as autoridades vão implementar os mecanismos de controlo dinâmico, a fim de fiscalizar o princípio relativo ao número limite dos trabalhadores não residentes das empresas, salvaguardando a prioridade dos residentes no acesso ao emprego?
2. Ao melhorar os princípios definidos na legislação, como na Lei das relações de trabalho e na Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais, entre outras, como é que as autoridades vão, de forma global, fiscalizar e evitar que, devido às contratações de trabalhadores não residentes por empresas, os trabalhadores locais sejam alvo de despedimento injustificado ou fiquem com os seus direitos e interesses enfraquecidos ao nível do acesso ao emprego?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. As autoridades têm melhorado a actual plataforma integrada de formação profissional, com vista a formar quadros qualificados locais, oferecendo oportunidades de emprego aos residentes de Macau. Todavia, segundo opiniões de residentes, algumas empresas estabelecem limites de idade, preferindo contratar não residentes a pessoas de meia-idade, o que acaba por dificultar a mudança de emprego entre pessoas de meia-idade. Assim, como é que as autoridades vão garantir que, depois de concluída a respectiva formação profissional, os residentes de todas as faixas etárias conseguem encontrar um trabalho?

27 de Outubro de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Leong Hong Sai

[1] <https://www.gov.mo/pt/noticias/750523/>

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos: Inquérito ao emprego referente ao ano de 2024 e ao quarto trimestre de 2024, 24 de Janeiro de 2025